



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS - CAC - SJDH/GAB/DG/CAC

CONTRATO Nº 24/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo **Dr. FELIPE DA SILVA FREITAS**, titular da **Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH**, CNPJ nº 49.238.316/0001-05, situada na Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia Salvador/BA, CEP: 41.745-005, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 30/10/2024, doravante denominado **Contratante**, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, CNPJ nº 15.257.819/0001-06, sediada na Rua Melo Moraes Filho Nº 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, CEP 40.350-900, neste ato respondendo cumulativamente como Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, **Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO**, RG: 652973698 SSP/BA, CPF 942.051.595-87, designação no DOE em 26 de março de 2022, respondendo cumulativamente como Assistente que Responde pela Diretoria Técnica, **Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO**, portador do RG nº 0745366996 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 007.678.735-48, designação DOE em 21 de outubro de 2023, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Contratação direta - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**, processo administrativo nº **082.17211.2024.0002218-48**, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, nas condições e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência e eventuais anexos (Anexo I);
- b) Proposta da Contratada e eventuais anexos (Anexo II);
- ☒ (x) Ato que autorizou a contratação direta (Anexo III).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, a **contar da data da assinatura do Contrato**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A entrega se dará conforme o Termo de Referência.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período definido na subcláusula 2.1, sem prejuízo das providências previstas neste instrumento, no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.2.1. As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o inciso II do parágrafo único do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.3. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. As regras de execução e de gestão do contrato constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), observando-se, ainda:
- 3.1.1. Caso não seja possível a entrega do objeto no prazo definido no Termo de Referência, a Contratada deverá comunicar ao Contratante as razões respectivas com a antecedência de **20 (vinte)** dias corridos, para que o pleito de prorrogação do prazo de entrega seja analisado.
- 3.1.2. No caso de produtos perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega observará as disposições do Termo de Referência.
- 3.2. Fica indicado como gestor deste Contrato a servidora: **Jucinete Maria Machado**, matrícula: **92086505**.
- 3.3. Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato a servidora: **Josemira Maria das Candeias Araújo**, matrícula: **92089733**.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O Contratante pagará à Contratada pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CARTAZ, em papel couche brilho 170g, formato 30 cm x 45 cm, 4 x 0 cores. arte padrão da unidade.	76.90.00.00173746-5	UN	4.999	R\$ 2,00	R\$ 9.998,00
2	CARTAZ, amianto, papel couche 120gr, tamanho 40cm X 60cm, cor 4 x 0, acabamento em refile	76.90.00.00175876-4	UN	4.999	R\$ 10,61	R\$ 53.039,39
3	CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g, dimensões 30,0 x 21,0 x 0,0cm, folha em 4 x 0 cores	75.30.00.00159834-1	UN	1.999	R\$ 1,14	R\$ 2.278,86
4	IMPRESSAO, da filipeta dimensões: 18,2 x 5,1x 0,0cm folha em 4x0 cores em couche fosco 300g gravação de chapa - CTP.	76.10.00.00177919-2	UN	4.999	R\$ 0,31	R\$ 1.549,69
5	FOLDER, 4x4 cores, em papel couche liso 150g, formato aberto: 21,0x29,7 cm, acabamento: duas dobras estilo janela, arte final: p/ conta cliente, ctp	76.10.10.00004470-9	UN	4.999	R\$ 1,18	R\$ 5.898,82
6	CRACHA, papel couche fosco 150 g, impressão frente, 4 x 0 cores, sem dobra, formato 9 x14cm, policromia, refilado e plastificado com cordão	75.20.00.00172726-5	UN	4.999	R\$ 2,47	R\$ 12.347,53
7	CADERNO, capa dura, brochura, pautado, com folhas numeradas, com no mínimo 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	75.30.00.00179164-8	UN	1.999	R\$ 36,99	R\$ 73.943,01

8	CALENDÁRIO, de mesa, Nº. de páginas: 12, dim. 21,0x15,0x 0,2cm. Capa em 4x0 cores em Supremo 300 g.Gravação de chapa - CTP. 12 75.40.00.00172155-0 UN 4.999 R\$ 12,00 R\$ 59.988,00
9	LIVRO, impressão, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto 56,5cm x 26cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 18x26cm, com ate 100 páginas papel couche 40g ou 60g; impressão: 4x4 colorida; acabamento canoa grampeado. 76.10.11.00084006-8 UN 1.999 R\$ 36,60 R\$ 73.163,40
10	FOLHETO, 40x40cm aberto, impressão 4x4 cores, formato aberto 40x20cm, papel couche 130g 76.10.00.00178066-2 UN 6.998 R\$ 4,60 R\$ 32.190,80
11	LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fechado 29,7x21cm, capa em papel couche de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê de 115g, dobrado e grampeado 76.90.00.00172806-7 UN 4.999 R\$ 10,60 R\$ 52.989,40
12	IMPRESSAO, livro, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto: 49,9x 22cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com 98 páginas; papel offset 80gr; impressão 1x1 cores, acabamento lombada quadrada, costurado e/ou colado 76.10.00.00176748-8 UN 2.999 R\$ 13,49 R\$ 40.456,51
13	LIVRO, impressão, diagramação, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa: formato fechado: 15cm x 22cm; papel cartão supremo 250g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com ate 200 páginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2; impressão: 4x1 cores; acabamento: lombada quadrada, colado 76.10.11.00087131-1 UN 1.999 R\$ 29,96 R\$ 59.890,04
14	CADERNO, executivo - Nº. de páginas: 202, dim. 18,0x26,0x 1,3cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente, Uv Localizado. 02 Guardas em 1x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente. 190 Páginas - pantone 7694 - em 1x1 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. 12 Páginas - em 4x4 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire -o, Encadernado Capa Dura 76.10.00.00173973-5 UN 1.999 R\$ 53,40 R\$ 106.746,60
15	IMPRESSAO, de revista portfolio, n de páginas: máximo 302 páginas, dimensões aberto: 42x29,7cm, fechado: 21x29,7cm, n de cores: 4x4, 76.10.00.00178905-8 UN 1.999 R\$ 72,05 R\$ 144.027,95
16	REVISTA, nº de páginas 24, dim. 20,0x27,0x 0,3cm páginas em 4x4 cores em couche liso imune 170 g. 76.30.00.00176710-0 UN 1.999 R\$ 10,70 R\$ 21.389,30

17	ESTATUTO, do idoso nº. de páginas 56, dim. 14,8 21,0 0,5cm capa em 4x0 cores em supremo imune 250 g. gravação de chapa CTP, laminação fosca frente. 56 paginas em 4x4 cores em couche fosco 115 g. gravação de chapa CTP grampeado	76.10.00.00175564-1	UN	10.000	R\$ 6,39	R\$ 63.900,00
18	VENTAROLA - dim. 28,0x21,0x 0,0cm. Folha em 4x4 cores em Duo Design 250 g. Gravação de chapa - CTP, Corte / Vinco.	75.40.00.00172160-7	UN	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
19	IMPRESSÃO. tipo livro código de defesa do consumidor - PROCON 163 páginas, dimensões 15 x 20cm, cor da capa 4x0, cor do miolo 1 x 1	76.10.38.00000541-0	UN	10.000	R\$ 5,85	R\$ 58.500,00
20	LIVRO, impressão gráfica de livro com 468 páginas com capa em 4x0 cores em supremo 250g, dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca brilho frente paginas de 4x4 cores em offset imune 75g. gravação de chapa - CTP. colado	76.10.00.00174258-2	UN	998	R\$ 99,05	R\$ 98.851,90

Valor Global **R\$ 980.749,20**

- 5.2. Estima-se para o Contrato o valor global de **R\$ 980.749,20** (novecentos e oitenta mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
- 5.3. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
- 5.4. O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência**, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **1 (um)** ano contado de **01/07/2024**, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, independentemente de pedido da Contratada, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).
- 7.2.1. Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
- 7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do [art. 131, parágrafo único](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.10. O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11. A variação do valor contratual para fins do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será registrada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;

b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;

h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;

i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido no subitem 7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1. O Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por até igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

b) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

d) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) ([art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato ou qualquer acidente que ocorra no local da entrega do objeto contratual;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

l) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei estadual nº 14.395, de 2021, e normas regulamentares, em especial:

1) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;

2) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

m) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

p) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;

q) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;

u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

v) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

x) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

y) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência;

w) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

z) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

aa) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

bb) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual.

9.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a empresa designará outro profissional para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1. Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 5 % (cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 5 % (cinco por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 5 % (cinco por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 5 % (cinco por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1. Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2. Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de e 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de e 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato, limitado ao valor da própria garantia contratual.

11.3.2.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3.2.2. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

11.3.3. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia ([art. 159](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2. Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1. Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2. O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta ([arts. 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração ([art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial ([art. 138, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato ([art. 137, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 12.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme [art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

UNIDADE FIPLAN	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	P/A/OE
				200- DG
				4094 -
38.101- APG	14	122 -DG 422 - SUDH / SUDEF / FECRIANÇA	502 - DG	SUDEF
38601 - PROCON			400 - SUDH /	4170 -
38.602 - FECRIANÇA			SUDEF /	SUDH /
			FECRIANÇA	FECRIANÇA
				2061 -
				PROCON

REGIÃO/PLANEJAMENTO	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO DO RECURSO	TIPO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO
99 - DG	3.3.90.30.000 - DG / SUDEF / SUDH	1.500.0.100.000000.00.00.00 - DG / SUDEF / SUDH	
9900 - SUDEF	33.90.30.000 - PROCON	1.759.0.104.000000000000 - PROCON	1
7800 - SUDH			
78 - FECRIANÇA	3.3.90.30.00.00 - FECRIANÇA	2.703.0.334.700081.00.00.00 - FECRIANÇA	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. As partes se comprometem a cumprir a [Lei nº 13.709, de 2018](#) (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2. A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3. A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

17.4. Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5. O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável

por garantir sua observância.

17.7. Encerrado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

18.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Salvador, Ba 2024.

CONTRATANTE

Felipe da Silva Freitas

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

CONTRATADA

ROBSON SANTOS DE ARAÚJO

Diretor-Geral / EGBA e

ANDRÉ MARTER PRIMO

Diretoria Técnica / EGBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SJDH

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL GRÁFICO

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES

() LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

(Processo Administrativo nº082.17211.2024.0002218-48)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material gráfico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

[AQUISIÇÕES]

Participação [ampla/exclusiva]*	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Pi
EXCLUSIVA	01	76.90.00.00173746-5	CARTAZ, em papel couche brilho 170g, formato 30 cm x 45 cm, 4 x 0 cores. arte padrão da unidade.	UN	4.999	12 meses
EXCLUSIVA	02	76.90.00.00175876-4	CARTAZ, amianto, papel couche 120gr, tamanho 40cm X 60cm, cor 4 x 0, acabamento em refile	UN	4.999	12 meses
EXCLUSIVA	03	75.30.00.00159834-1	CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g, dimensões 30,0 x 21,0 x 0,0cm, folha em 4 x 0 cores	UN	1.999	12 meses

EXCLUSIVA	04	76.10.00.00177919-2	IMPRESSAO, da filipeta dimensões: 18,2 x 5,1x 0,0cm folha em 4x0 cores em couche fosco 300g gravação de chapa - CTP.	UN	4.999	12 meses
EXCLUSIVA	05	76.10.10.00004470-9	FOLDER, 4x4 cores, em papel couche liso 150g, formato aberto: 21,0x29,7 cm, acabamento: duas dobras estilo janela, arte final: p/ conta cliente, ctp	UN	4.999	12 meses
EXCLUSIVA	06	75.20.00.00172726-5	CRACHA, papel couche fosco 150 g, impressão frente, 4 x 0 cores, sem dobra, formato 9 x14cm, policromia, refilado e plastificado com cordão	UN	4.999	12 meses
EXCLUSIVA	07	75.30.00.00179164-8	CADERNO, capa dura, brochura, pautado, com folhas numeradas, com no mínimo 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	UN	1.999	12 meses

			CALENDÁRIO, de mesa, Nº. de paginas: 12, dim. 21,0x15,0x 0,2cm. Capa em 4x0 cores em Supremo 300			
EXCLUSIVA	08	75.40.00.00172155-0	g.Gravação de chapa - CTP. 12 Paginas - em 4x4 cores em Couche Fosco 150 g.Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire - o	UN	4.999	12 meses
			LIVRO, impressão, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto 56,5cm x 26cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação			
EXCLUSIVA	09	76.10.11.00084006-8	fosca; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 18x26cm, com ate 100 paginas papel couche 40g ou 60g; impressão: 4x4 colorida; acabamento canao grampeado. FOLHETO, 40x40cm aberto,	UN	1.999	12 meses
			impressão 4x4 cores, formato aberto 40x20cm, papel couche 130g			
EXCLUSIVA	10	76.10.00.00178066-2	LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fechado 29,7x21cm, capa em papel couche de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê	UN	6.998	12 meses
EXCLUSIVA	11	76.90.00.00172806-7		UN	4.999	12 meses

papel couché
de 115g,
dobrado e
grampeado

EXCLUSIVA	12	76.10.00.00176748-8	IMPRESSAO, livro, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto: 49,9x 22cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com 98 paginas; papel offset 80gr; impressão 1x1 cores, acabamento lombada quadrada, costurado e/ou colado LIVRO, impressão, diagramação, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa: formato fechado: 15cm x 22cm; papel cartão supremo 250g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com ate 200 paginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2; impressão: 4x1 cores; acabamento: lombada quadrada, colado	UN	2.999	12 meses
EXCLUSIVA	13	76.10.11.00087131-1	fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com ate 200 paginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2; impressão: 4x1 cores; acabamento: lombada quadrada, colado	UN	1.999	12 meses

EXCLUSIVA	14	76.10.00.00173973-5	CADERNO, executivo - N°. de páginas: 202, dim. 18,0x26,0x 1,3cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente, Uv Localizado. 02 Guardas em 1x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente. 190 Páginas - pantone 7694 - em 1x1 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. 12 Páginas - em 4x4 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire - o, Encadernado Capa Dura IMPRESSAO, de revista portfolio, n de paginas: máximo 302 paginas, dimensões aberto: 42x29,7cm, fechado: 21x29,7cm, n de cores: 4x4, papel da capa: couche fosco 240g/m, papel miolo: couche brilho 90 g/m, acabamento: lombada quadrada PUR.	UN	1.999	12 meses
EXCLUSIVA	15	76.10.00.00178905-8		UN	1.999	12 meses

EXCLUSIVA	16	76.30.00.00176710-0	REVISTA, nº de paginas 24, dim. 20,0x27,0x 0,3cm paginas em 4x4 cores em couche liso imune 170 g.	UN	1.999	12 meses
-----------	----	---------------------	---	----	-------	----------

Termo de Referência 00099203315 SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 5

EXCLUSIVA	17	76.10.00.00175564-1	ESTATUTO, do idoso nº. de páginas 56, dim. 14,8 21,0 0,5cm capa em 4x0 cores em supremo imune 250 g. gravação de chapa CTP, laminação fosca frente. 56 paginas em 4x4 cores em couche fosco 115 g.	UN	10.000	12 meses
-----------	----	---------------------	--	----	--------	----------

EXCLUSIVA	18	75.40.00.00172160-7	VENTAROLA - dim. 28,0x21,0x 0,0cm. Folha em 4x4 cores em Duo Design 250 g. Gravação de chapa - CTP, Corte / Vinco. IMPRESSÃO. tipo livro código de defesa do consumidor -	UN	10.000	12 meses
-----------	----	---------------------	---	----	--------	----------

EXCLUSIVA	19	76.10.38.00000541-0	PROCON 163 páginas, dimensões 15 x 20cm, cor da capa 4x0, cor do miolo 1 x 1 LIVRO, impressão gráfica de livro com 468 páginas com capa em 4x0 cores em supremo 250g, dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca brilho frente paginas de 4x4 cores	UN	10.000	12 meses
-----------	----	---------------------	--	----	--------	----------

EXCLUSIVA	20	76.10.00.00174258-2	dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca brilho frente paginas de 4x4 cores	UN	998	12 meses
-----------	----	---------------------	--	----	-----	----------

de 75g
em offset
imune 75g.
gravação de
chapa - CTP.
colado

1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo

Termo de Referência 00099203315 SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 6

Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Será exigida a apresentação de (x) exame de conformidade dos seguintes itens:

a) Provas materiais de peças gráficas, quando da solicitação de sua produção.

4.3.1.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Correspondência com as especificações Gráficas definidas na solicitação de produção das peças

4.3.1.2. (x) O exame de conformidade deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O fornecimento parcelado observará os seguintes prazos e condições:

Parcela		Composição da parcela	Prazo de entrega, a contar do(a) dia subsequente () da assinatura do Contrato (X) da subscrição e Autorização de Fornecimento de Material – AFM
1ª		CARTAZ, em papel couche brilho 170g, formato 30 cm x 45 cm, 4 x 0 cores. arte padrão da unidade.	1250
		CARTAZ, amianto, papel couche 120gr, tamanho 40cm X 60cm, cor 4 x 0, acabamento em refil	1250
		CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g, dimensões 30,0 x 21,0 x 0,0cm, folha em 4 x 0 cores	500
		IMPRESSAO, da filipeta dimensões: 18,2 x 5,1x 0,0cm folha em 4x0 cores em couche fosco 300g gravação de chapa - CTP.	1250
		FOLDER, 4x4 cores, em papel couche liso 150g, formato aberto: 21,0x29,7 cm, acabamento: duas dobras estilo janela, arte final: p/ conta cliente, ctp	1250
		CRACHA, papel couche fosco 150 g, impressão frente, 4 x 0 cores, sem dobra, formato 9 x14cm, policromia, refilado e plastificado com cordão	1250
		CADERNO, capa dura, brochura, pautado, com folhas numeradas, com no mínimo 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	500
		CALENDÁRIO, de mesa, Nº. de paginas: 12, dim. 21,0x15,0x 0,2cm. Capa em 4x0 cores em Supremo 300 g.Gravação de chapa - CTP. 12 Paginas - em 4x4 cores em Couche Fosco 150 g.Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire - o	1250
		LIVRO, impressão, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto 56,5cm x 26cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 18x26cm, com ate 100 paginas papel couche 40g ou 60g; impressão: 4x4 colorida; acabamento canoa grampeado.	500
		FOLHETO, 40x40cm aberto, impressão 4x4 cores, formato aberto 40x20cm, papel couche 130g	1750
		LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fechado 29,7x21cm, capa em papel couche de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê de 115g, dobrado e grampeado	1250
		IMPRESSAO, livro, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto: 49,9x 22cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com 98 paginas; papel offset 80gr; impressão 1x1 cores, acabamento lombada quadrada, costurado e/ou colado	750
		LIVRO, impressão, diagramação, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa: formato fechado: 15cm x 22cm; papel cartão supremo 250g, 4x0;	500

90 (noventa reais) dias

laminação fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com ate 200 paginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2;	500	
CADERNO, executivo - Nº. de páginas: 202, dim. 18,0x26,0x 1,3cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente, Uv Localizado. 02 Guardas em 1x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente. 190 Páginas - pantone 7694 - em 1x1 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. 12 Páginas - em 4x4 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire -o, Encadernado Capa Dura	500	
IMPRESSAO, de revista portfolio, n de paginas: máximo 302 paginas, dimensões aberto: 42x29,7cm, fechado: 21x29,7cm, n de cores: 4x4, papel da capa: couche fosco 240g/m, papel miolo: couche brilho 90 g/m, acabamento: lombada quadrada PUR.	500	
REVISTA, nº de paginas 24, dim. 20,0x27,0x 0,3cm paginas em 4x4 cores em couche liso imune 170 g.	500	
ESTATUTO, do idoso nº. de páginas 56, dim. 14,8 21,0 0,5cm capa em 4x0 cores em supremo imune 250 g. gravação de chapa CTP, laminação fosca frente. 56 paginas em 4x4 cores em couche fosco 115 g. gravação de chapa CTP grampeado	2500	
VENTAROLA - dim. 28,0x21,0x 0,0cm. Folha em 4x4 cores em Duo Design 250 g. Gravação de chapa - CTP, Corte / Vinco.	2500	
IMPRESSÃO. tipo livro código de defesa do consumidor - PROCON 163 páginas, dimensões 15 x 20cm, cor da capa 4x0, cor do miolo 1 x 1	2500	

Termo de Referência 00099203315

SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 8

LIVRO, impressão gráfica de livro com 468 páginas com capa em 4x0 cores em supremo 250g, dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca brilho frente paginas de 4x4 cores em offset imune 75g. gravação de chapa - CTP. colado	250	
CARTAZ, em papel couche brilho 170g, formato 30 cm x 45 cm, 4 x 0 cores. arte padrão da unidade.	1250	
CARTAZ, amianto, papel couche 120gr, tamanho 40cm X 60cm, cor 4 x 0, acabamento em refil	1250	
CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g, dimensões 30,0 x 21,0 x 0,0cm, folha em 4 x 0 cores	500	
IMPRESSAO, da filipeta dimensões: 18,2 x 5,1x 0,0cm folha em 4x0 cores em couche fosco 300g gravação de chapa - CTP.	1250	
FOLDER, 4x4 cores, em papel couche liso 150g, formato aberto: 21,0x29,7 cm, acabamento: duas dobras estilo janela, arte final: p/ conta cliente, ctp	1250	
CRACHA, papel couche fosco 150 g, impressão frente, 4 x 0 cores, sem dobra, formato 9 x14cm, policromia, refilado e plastificado com cordão	1250	
CADERNO, capa dura, brochura, pautado, com folhas numeradas, com no mínimo 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	500	
CALENDÁRIO, de mesa, Nº. de paginas: 12, dim. 21,0x15,0x 0,2cm. Capa em 4x0 cores em Supremo 300 g.Gravação de chapa - CTP. 12 Paginas - em 4x4 cores em Couche Fosco 150 g.Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire - o	1250	
LIVRO, impressão, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto 56,5cm x 26cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 18x26cm, com ate 100 paginas papel couche 40g ou 60g; impressão: 4x4 colorida; acabamento canoa grampeado.	500	
FOLHETO, 40x40cm aberto, impressão 4x4 cores, formato aberto 40x20cm, papel couche 130g	1750	
LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fechado 29,7x21cm, capa em papel couche de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê de 115g, dobrado e grampeado	1250	
IMPRESSAO, livro, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto: 49,9x 22cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com 98 paginas; papel offset 80gr; impressão 1x1 cores, acabamento lombada quadrada, costurado e/ou colado	750	180 (cento e oitenta reais) dias
LIVRO, impressão, diagramação, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa: formato fechado: 15cm x 22cm; papel cartão supremo 250g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com ate 200 paginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2;	500	
CADERNO, executivo - Nº. de páginas: 202, dim. 18,0x26,0x 1,3cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente,		

Uv Localizado. 02 Guardas em 1x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente. 190 Páginas - pantone 7694 - em 1x1 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. 12 Páginas - em 4x4 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire -o, Encadernado Capa Dura	500
IMPRESSAO, de revista portfolio, n de paginas: máximo 302 paginas, dimensões aberto: 42x29,7cm, fechado: 21x29,7cm, n de cores: 4x4, papel da capa: couche fosco 240g/m, papel miolo: couche brilho 90 g/m, acabamento: lombada quadrada PUR.	500
REVISTA, nº de paginas 24, dim. 20,0x27,0x 0,3cm paginas em 4x4 cores em couche liso imune 170 g.	500
ESTATUTO, do idoso nº. de páginas 56, dim. 14,8 21,0 0,5cm capa em 4x0 cores em supremo imune 250 g. gravação de chapa CTP, laminação fosca frente. 56 paginas em 4x4 cores em couche fosco 115 g. gravação de chapa CTP grampeado	2500
VENTAROLA - dim. 28,0x21,0x 0,0cm. Folha em 4x4 cores em Duo Design 250 g. Gravação de chapa - CTP, Corte / Vinco.	2500
IMPRESSÃO. tipo livro código de defesa do consumidor - PROCON 163 páginas, dimensões 15 x 20cm, cor da capa 4x0, cor do miolo 1 x 1	2500
LIVRO, impressão gráfica de livro com 468 páginas com capa em 4x0 cores em supremo 250g, dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca brilho frente paginas de 4x4 cores em offset imune 75g. gravação de chapa - CTP. colado	250
CARTAZ, em papel couche brilho 170g, formato 30 cm x 45 cm, 4 x 0 cores. arte padrão da unidade.	1250
CARTAZ, amianto, papel couche 120gr, tamanho 40cm X 60cm, cor 4 x 0, acabamento em refil	1250
CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g, dimensões 30,0 x 21,0 x 0,0cm, folha em 4 x 0 cores	500

Termo de Referência 00099203315

SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 9

3ª

IMPRESSAO, da filipeta dimensões: 18,2 x 5,1x 0,0cm folha em 4x0 cores em couche fosco 300g gravação de chapa - CTP.	1250	
FOLDER, 4x4 cores, em papel couche liso 150g, formato aberto: 21,0x29,7 cm, acabamento: duas dobras estilo janela, arte final: p/ conta cliente, ctp	1250	
CRACHA, papel couche fosco 150 g, impressão frente, 4 x 0 cores, sem dobra, formato 9 x14cm, policromia, refilado e plastificado com cordão	1250	
CADERNO, capa dura, brochura, pautado, com folhas numeradas, com no mínimo 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	500	
CALENDÁRIO, de mesa, Nº. de paginas: 12, dim. 21,0x15,0x 0,2cm. Capa em 4x0 cores em Supremo 300 g.Gravação de chapa - CTP. 12 Paginas - em 4x4 cores em Couche Fosco 150 g.Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire - o	1250	
LIVRO, impressão, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto 56,5cm x 26cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 18x26cm, com ate 100 paginas papel couche 40g ou 60g; impressão: 4x4 colorida; acabamento canoa grampeado.	500	
FOLHETO, 40x40cm aberto, impressão 4x4 cores, formato aberto 40x20cm, papel couche 130g	1750	
LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fechado 29,7x21cm, capa em papel couche de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê de 115g, dobrado e grampeado	1250	
IMPRESSAO, livro, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto: 49,9x 22cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com 98 paginas; papel offset 80gr; impressão 1x1 cores, acabamento lombada quadrada, costurado e/ou colado	750	270 (duzentos e setenta reais) dias
LIVRO, impressão, diagramação, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa: formato fechado: 15cm x 22cm; papel cartão supremo 250g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com ate 200 paginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2;	500	
CADERNO, executivo - Nº. de páginas: 202, dim. 18,0x26,0x 1,3cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente, Uv Localizado. 02 Guardas em 1x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente. 190 Páginas - pantone 7694 - em 1x1 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. 12 Páginas - em 4x4 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire -o, Encadernado Capa Dura	500	
IMPRESSAO, de revista portfolio, n de paginas: máximo 302 paginas, dimensões aberto: 42x29,7cm, fechado: 21x29,7cm, n de cores: 4x4, papel da capa: couche	500	

fosco 240g/m, papel miolo: couche brilho 90 g/m, acabamento: lombada quadrada PUR.	500
REVISTA, nº de paginas 24, dim. 20,0x27,0x 0,3cm paginas em 4x4 cores em couche liso imune 170 g.	500
ESTATUTO, do idoso nº. de páginas 56, dim. 14,8 21,0 0,5cm capa em 4x0 cores em supremo imune 250 g. gravação de chapa CTP, laminação fosca frente. 56 paginas em 4x4 cores em couche fosco 115 g. gravação de chapa CTP grampeado	2500
VENTAROLA - dim. 28,0x21,0x 0,0cm. Folha em 4x4 cores em Duo Design 250 g. Gravação de chapa - CTP, Corte / Vinco.	2500
IMPRESSÃO. tipo livro código de defesa do consumidor - PROCON 163 páginas, dimensões 15 x 20cm, cor da capa 4x0, cor do miolo 1 x 1	2500
LIVRO, impressão gráfica de livro com 468 páginas com capa em 4x0 cores em supremo 250g, dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca brilho frente paginas de 4x4 cores em offset imune 75g. gravação de chapa - CTP. colado	250
CARTAZ, em papel couche brilho 170g, formato 30 cm x 45 cm, 4 x 0 cores. arte padrão da unidade.	1249
CARTAZ, amianto, papel couche 120gr, tamanho 40cm X 60cm, cor 4 x 0, acabamento em refil	1249
CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g, dimensões 30,0 x 21,0 x 0,0cm, folha em 4 x 0 cores	499
IMPRESSAO, da filipeta dimensões: 18,2 x 5,1x 0,0cm folha em 4x0 cores em couche fosco 300g gravação de chapa - CTP.	1249
FOLDER, 4x4 cores, em papel couche liso 150g, formato aberto: 21,0x29,7 cm, acabamento: duas dobras estilo janela, arte final: p/ conta cliente, ctp	1249
CRACHA, papel couche fosco 150 g, impressão frente, 4 x 0 cores, sem dobra, formato 9 x14cm, policromia, refilado e plastificado com cordão	1249
CADERNO, capa dura, brochura, pautado, com folhas numeradas, com no mínimo 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	499

Termo de Referência 00099203315

SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 10

4ª	CALENDÁRIO, de mesa, Nº. de paginas: 12, dim. 21,0x15,0x 0,2cm. Capa em 4x0 cores em Supremo 300 g.Gravação de chapa - CTP. 12 Paginas - em 4x4 cores em Couche Fosco 150 g.Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire - o	1249	
	LIVRO, impressão, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto 56,5cm x 26cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 18x26cm, com ate 100 paginas papel couche 40g ou 60g; impressão: 4x4 colorida; acabamento canoa grampeado.	499	
	FOLHETO, 40x40cm aberto, impressão 4x4 cores, formato aberto 40x20cm, papel couche 130g	1748	
	LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fechado 29,7x21cm, capa em papel couche de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê de 115g, dobrado e grampeado	1249	
	IMPRESSAO, livro, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto: 49,9x 22cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com 98 paginas; papel offset 80gr; impressão 1x1 cores, acabamento lombada quadrada, costurado e/ou colado	749	365 (trezentos sessenta e cinco reais) dias
	LIVRO, impressão, diagramação, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa: formato fechado: 15cm x 22cm; papel cartão supremo 250g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com ate 200 paginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2;	499	
	CADERNO, executivo - Nº. de páginas: 202, dim. 18,0x26,0x 1,3cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente, Uv Localizado. 02 Guardas em 1x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente. 190 Páginas - pantone 7694 - em 1x1 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. 12 Páginas - em 4x4 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire -o, Encadernado Capa Dura	499	
	IMPRESSAO, de revista portfolio, n de paginas: máximo 302 paginas, dimensões aberto: 42x29,7cm, fechado: 21x29,7cm, n de cores: 4x4, papel da capa: couche fosco 240g/m, papel miolo: couche brilho 90 g/m, acabamento: lombada quadrada PUR.	499	
	REVISTA, nº de paginas 24, dim. 20,0x27,0x 0,3cm paginas em 4x4 cores em couche liso imune 170 g.	499	
	ESTATUTO, do idoso nº. de páginas 56, dim. 14,8 21,0 0,5cm capa em 4x0 cores em		

supremo imune 250 g. gravação de chapa CTP, laminação fosca frente. 56 paginas em 4x4 cores em couche fosco 115 g. gravação de chapa CTP grampeado	2549
VENTAROLA - dim. 28,0x21,0x 0,0cm. Folha em 4x4 cores em Duo Design 250 g. Gravação de chapa - CTP, Corte / Vinco.	2549
IMPRESSÃO. tipo livro código de defesa do consumidor - PROCON 163 páginas, dimensões 15 x 20cm, cor da capa 4x0, cor do miolo 1 x 1	2549
LIVRO, impressão gráfica de livro com 468 páginas com capa em 4x0 cores em supremo 250g, dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca brilho frente paginas de 4x4 cores em offset imune 75g. gravação de chapa - CTP. colado	248

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SJDH, Coordenação de Material e Patrimônio, 3ª Avenida, 390 - Plataforma IV - CAB - Subsolo.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

1. A critério da Administração poderá ser exigida garantia contratual técnica dos bens, complementar à garantia legal.

2. A fundamentação da opção administrativa pela exigência ou não da garantia deve ser indicada neste Termo de Referência.

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, e linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.2.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso,

Termo de Referência 00099203315

SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 11

sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.8 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.8.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até (quinze) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.8.2 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.3 Condições de entrega:

5.3.1 A entrega deverá ser realizada de forma parcelada conforme a necessidade da Unidade no endereço indicado no item 5.1.2 deste Termo de Referência

5.3.2 Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00.

5.4 Disposições adicionais:

5.4.1 Caso haja necessidade de prorrogação da entrega o fornecedor deverá antecipadamente e por escrito justificar a Setor demandante através do email: ascom@sjdh.ba.gov.br que avaliará sua pertinência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Acompanhamento do cumprimento do prazo de entrega dos bens;

Termo de Referência 00099203315

SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 12

b) Conferência das especificações técnicas conforme Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Termo de Referência 00099203315

SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 13

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados em

mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço e Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Nota Explicativa : Em se tratando de Contratação Direta em que a contratada é escolhida diretamente a inclusão de requisitos de habilitação técnica é facultativa, por entender-se que a própria escolha já se incumbirá de eliminar contratantes com capacidade técnica insuficiente.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita e exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.509.689,20 (um milhão, quinhentos e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	76.90.00.00173746-5	CARTAZ, em papel couche brilho 170g, formato 30 cm x 45 cm, 4 x 0 cores. arte padrão da unidade	UN	4.999	R\$ 2,00	R\$ 9.998,00
2	76.90.00.00175876-4	CARTAZ, amianto, papel couche 120gr, tamanho 40cm X 60cm, cor 4 x 0, acabamento em refil	UN	4.999	R\$ 10,61	R\$ 53.039,39
3	75.30.00.00159834-1	CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g, dimensões 30,0 x 21,0 x 0,0cm, folha em 4 x 0 cores	UN	1.999	R\$ 1,14	R\$ 2.278,86

4	76.10.00.00177919-2	4x4 cores IMPRESSAO, da filipeta dimensões: 18,2 x 5,1x 0,0cm folha em 4x0 cores em couche fosco 300g gravação de chapa - CTP.	UN	4.999	R\$ 0,31	R\$ 1.549,
5	76.10.10.00004470-9	FOLDER, 4x4 cores, em papel couche liso 150g, formato aberto: 21,0x29,7 cm, acabamento: duas dobras estilo janela, arte final: p/ conta cliente, ctp	UN	4.999	R\$ 1,18	R\$ 5.898,
6	75.20.00.00172726-5	CRACHA, papel couche fosco 150 g, impressão frente, 4 x 0 cores, sem dobra, formato 9 x14cm, policromia, refilado e plastificado com cordão	UN	4.999	R\$ 2,47	R\$ 12.347,53
7	75.30.00.00179164-8	CADERNO, capa dura, brochura, pautado, com folhas numeradas, com no mínimo 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas	UN	1.999	R\$ 36,99	R\$ 73.943,01
8	75.40.00.00172155-0	CALENDÁRIO, de mesa, N°. de paginas: 12, dim. 21,0x15,0x 0,2cm. Capa em 4x0 cores em Supremo 300 g.Gravação de chapa - CTP. 12 Paginas - em 4x4 cores em Couche Fosco 150 g.Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire - o	UN	4.999	R\$ 12,00	R\$ 59.988,00
9	76.10.11.00084006-8	LIVRO, impressão, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto 56,5cm x 26cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 18x26cm, com ate 100 paginas papel couche 40g ou 60g; impressão: 4x4 colorida; acabamento canoa grampeado	UN	1.999	R\$ 36,60	R\$ 73.163,40
10	76.10.00.00178066-2	FOLHETO, 40x40cm aberto, impressão 4x4 cores, formato aberto 40x20cm, papel couche 130g	UN	6.998	R\$ 4,60	R\$ 32.190,80

11	76.90.00.00172806-7	LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fechado 29,7x21cm, capa em papel couche de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê de 115g, dobrado e grampeado	UN	4.999	R\$ 10,60	R\$ 52.989,40
12	76.10.00.00176748-	IMPRESSAO, livro, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa formato aberto: 49,9x 22cm; papel cartão supremo 240g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 10cm; miolo:	UN	4.999	R\$ 10,60	R\$

12	8	miolo, orelhas 10cm, miolo. formato fechado: 15x22cm, com 98 paginas; papel offset 80gr; impressão 1x1 cores, acabamento lombada quadrada, costurado e/ou colado	UN	2.999	R\$ 13,49	40.456,51
13	76.10.11.00087131-1	LIVRO, impressão, diagramação, acabamento gráfico e encadernação de capa, miolo, capa: formato fechado: 15cm x 22cm; papel cartão supremo 250g, 4x0; laminação fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com ate 200 paginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2; impressão: 4x1 cores; acabamento: lombada quadrada, colado	UN	1.999	R\$ 29,96	R\$ 59.890,04
14	76.10.00.00173973-5	CADERNO, executivo - N°. de páginas: 202, dim. 18,0x26,0x 1,3cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente, Uv Localizado. 02 Guardas em 1x0 cores em Couche Fosco 150 g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente. 190 Páginas - pantone 7694 - em 1x1 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. 12 Páginas - em 4x4 cores em Offset 90 g. Gravação de chapa - CTP. Colado, Wire -o, Encadernado Capa Dura	UN	1.999	R\$ 53,40	R\$ 106.746,6
15	76.10.00.00178905-8	IMPRESSAO, de revista portfolio, n de paginas: máximo 302 paginas, dimensões aberto: 42x29,7cm, fechado: 21x29,7cm, n de cores: 4x4, papel da capa: couche fosco 240g/m, papel miolo: couche brilho 90 g/m, acabamento: lombada quadrada PUR.	UN	1.999	R\$ 72,05	R\$ 144.027,9
16	76.30.00.00176710-0	REVISTA, nº de paginas 24, dim. 20,0x27,0x 0,3cm paginas em 4x4 cores em couche liso imune 170 g.	UN	1.999	R\$ 10,70	R\$ 21.389,30

17	76.10.00.00175564-1	ESTATUTO, do idoso nº. de páginas 56, dim. 14,8 21,0 0,5cm capa em 4x0 cores em supremo imune 250 g. gravação de chapa CTP, laminação fosca frente. 56	UN	10.000	R\$ 6,39	R\$ 63.900,00
----	---------------------	--	----	--------	----------	---------------

18	75.40.00.00172160-7	paginas em 4x4 cores em couche fosco 115 g. gravação de chapa CTP grampeado VENTAROLA - dim. 28,0x21,0x 0,0cm. Folha em 4x4 cores em Duo Design 250 g. Gravacao de chapa - CTP, Corte / Vinco.	UN	10.000	R\$0,96	R\$ 9.600,
19	76.10.38.00000541-0	IMPRESSÃO. tipo livro código de defesa do consumidor - PROCON 163 páginas, dimensões 15 x 20cm, cor da capa 4x0, cor do miolo 1 x 1 LIVRO, impressão gráfica de livro com 468 páginas com capa em 4x0 cores em supremo 250g, dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca brilho frente paginas de 4x4 cores em offset imune 75g. gravação de chapa - CTP. colado	UN	10.000	R\$ 5,85	R\$ 58.500,00
20	76.10.00.00174258-2		UN	998	R\$ 99,05	R\$ 98.851,90
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 980.749,2

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária e seguir especificada:

Unidade FIPLAN 0001- DG Executora	Função 14	Subfunção 122	Programa 502	P/A/OE 2000
Região/planejamento 99	Natureza da despesa 3.3.90.30.000	Destinação do recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00	Tipo de recurso orçamentário 1	
Unidade FIPLAN 0002- SUDEF	Função 14	Subfunção 422	Programa 400	P/A/OE 4094
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 3.3.90.30.000	Destinação do recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00	Tipo de recurso orçamentário 1	
Unidade FIPLAN 0003 - SUDH	Função 14	Subfunção 422	Programa 400	P/A/OE 4170
Região/planejamento 7800	Natureza da despesa 3.3.90.30.000	Destinação do recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00	Tipo de recurso orçamentário 1	
Unidade FIPLAN 0001 - FECRIANÇA	Função 14	Subfunção 422	Programa 400	P/A/OE 4170
Região/planejamento 78	Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00	Destinação do recurso 2.703.0.334.700081.00.00.00	Tipo de recurso orçamentário 1	
Unidade FIPLAN 0001 - PROCON	Função 14	Subfunção 422	Programa 400	P/A/C 2061
Região/planejamento 7800	Natureza da despesa 33.90.30.000	Destinação do recurso 1.759.0.104.000000000000	Tipo de recurso orçamentário	

Josemira Araújo
Coordenadora de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Josemira Maria das Candeias de Araujo, Coordenador II**, em 26/09/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099203315** e o código CRC **3162904F**.

Referência: Processo nº 082.17211.2024.0002218-48

SEI nº 00099203315



PROPOSTA DE PREÇO
CNPJ 15.257.819/0001-06



PLANILHA COM ESTIMATIVA DE TIRAGEM PARA SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	TIRAGEM MÍNIMA	TIRAGEM MÁXIMA	UNIDADE	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO
1	100	5.000	Unidade	76.90.00.00173746-5	CARTAZ, em papel couche brilho 170g, formato 30 cm x 45 cm, padrão da unidade.
2	100	5.000	Unidade	76.90.00.00175876-4	CARTAZ, amianto, papel couche 120gr, tamanho 40cm X 60cm, cor 4 x 0, acabamento em refile
3	100	2.000	Unidade	75.30.00.00159834-1	CERTIFICADO, em papel couche fosco 230g, dimensões 30,0 x 24 x 0 cores.
4	1.000	5.000	Unidade	76.10.00.00177919-2	IMPRESSAO, da filipeta dimensões: 18,2 x 5,1x 0,0cm folha em 4 fosco 300g gravação de chapa - CTP.
5	1.000	5.000	Unidade	76.10.10.00004470-9	FOLDER, 4x4 cores, em papel couche liso 150g, formato aberto: 1/2, acabamento: duas dobras estilo janela, arte final: p/ conta cliente,
6	1.000	5.000	Unidade	75.20.00.00172726-5	CRACHA, papel couche fosco 150 g, impressao frente, 4 x 0 cores x14cm, policromia, refilado e plastificado com cordao.
7	10	1.000	Unidade	75.10.00.00181576-8	PASTA, com bolso, dimensões 22 X 32 x 0,0 cm, em 4x0 cores, e gravacao de chapa CPT Dobra 1 vinco, laminacao, brilho frente, 4 cores em supremo 250 g. Pacote com 100 unidades

Sede: Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.350-900, Salvador- Bahia - BA
www.egba.ba.gov.br

8	1.000	2.000	Unidade	75.30.00.00179164-8	CADERNO, capa dura, brochura, pautado, com folhas numeradas, com 200 folhas, dimensões de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade.
9	1.000	5.000	Unidade	75.40.00.00172155-0	CALENDÁRIO, de mesa, Nº. de páginas: 12, dim. 21,0x15,0x 0,2cm. cores em Supremo 300 g.Gravacao de chapa - CTP. 12 Páginas - em Couche Fosco 150 g.Gravacao de chapa - CTP. Colado, Wire-o
10	1.000	2.000	Unidade	76.10.11.00084006-8	LIVRO, impressao, acabamento grafico e encadernacao de capa, miolo formato aberto 56,5cm x 26cm; papel cartao supremo 240g, 4x0; lamina orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 18x26cm, com ate 100 pagina 40g ou 60g; impressao: 4x4 colorida; acabamento canoa grampeado
11	1.000	7.000	Unidade	76.10.00.00178066-2	FOLHETO, 40x40cm aberto, impressao 4x4 cores, formato aberto 40 papel couche 130g
12	1.000	5.000	Unidade	76.90.00.00172806-7	LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fechado capa em papel couchê de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê e grampeado.
13	1.000	3.000	Unidade	76.10.00.00176748-8	IMPRESSAO, livro, acabamento grafico e encadernacao de capa, miolo formato aberto: 49,9x 22cm; papel cartao supremo 240g, 4x0; lamina brilho; orelhas 10cm; miolo: formato fechado: 15x22cm, com 98 paginas offset 80gr; impressao 1x1 cores, acabamento lombada quadrada, colado
14	500	2.000	Unidade	76.10.11.00087131-1	LIVRO, impressao, diagramacao, acabamento grafico e encadernacao miolo, capa: formato fechado: 15cm x 22cm; papel cartao supremo 240g; laminação fosca ou brilho; orelhas 5cm; miolo: formato fechado: 15x22cm; 200 paginas; papel offset Cartão Supremo 300 g/m2; impressao: 4x1 cores; acabamento: lombada quadrada, colado.
15	500	2.000	Unidade	76.10.00.00173973-5	CADERNO, executivo - Nº. de páginas: 202, dim. 18,0x26,0x 1,3cm. cores em Couche Fosco 150 g.Gravacao de chapa - CTP, Laminação Fosca Localizada. 02 Guardas em 1x0 cores em Couche Fosco 150 g.Gravacao de chapa - CTP, Laminação Fosca Frente. 190 Páginas - pantone 7694 em Offset 90 g.Gravacao de chapa - CTP. 12 Páginas - em 4x4 cores em Offset 90 g.Gravacao de chapa - CTP. Colado, Wire-o, Encadernado Capa Dura

Sede: Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.350-900, Salvador- Bahia - Brasil
www.egba.ba.gov.br

16	1.000	2.000	Unidade	76.10.00.00178905-8	IMPRESSAO, de revista portfolio, n de paginas: maximo 302 pag 42x29,7cm, fechado: 21x29,7cm, n de cores: 4x4, papel da capa: papel miolo: couche brilho 90 g/m, acabamento: lombada quadrac
17	1.000	2.000	Unidade	76.30.00.00176710-0	REVISTA, n° de paginas 24, dim. 20,0x27,0x 0,3cm paginas em 4 couche liso imune 170 g. grampeado
18	50	100	Unidade	76.90.00.00172806-7	LIVRETO, informativo tamanho aberto 59,4x21cm, tamanho fecha em papel couchê de 240g, miolo 24 páginas em papel couchê de grampeado.
19	5.000	10.000	Unidade	76.10.00.00175564-1	ESTATUTO, do idoso n°. de páginas 56, dim. 14,8x21,0x0,5cm cap supremo imune 250 g. gravação de chapa CTP, laminação fosca 4x4 cores em couche fosco 115 g.gravação de chapa CTP gramp
20	10.000	10.000	Unidade	75.40.00.00172160-7	VENTAROLA - dim. 28,0x21,0x 0,0cm. Folha em 4x4 cores em Duo Design 250 g.Gravacao de chapa - CTP, Corte / Vinco.
21	10000	10.000	Unidade	76.10.38.00000541-0	IMPRESSÃO. tipo livro código de defesa do consumidor - PROCC dimensões 15 x 20cm, cor da capa 4x0, cor do miolo 1 x 1.
22	500	1.000	Unidade	76.10.00.00174258-2	LIVRO, impressao gráfica de livro com 468 páginas com capa em supremo 250g, dimensões 14,8 x 21,0 x 2,9 cm, laminação fosca de 4x4 cores em offset imune 75g. gravação de chapa - CTP. cole

Assinado digitalmente por:
KARINA BRITO FELIX
Data: 01/07/2024 12:13:46 -03:00

Sede: Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.350-900, Salvador- Bahia - B
www.egba.ba.gov.br

Sede: Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.350-900, Salvador- Bahia - B
www.egba.ba.gov.br

4

ANEXO III - ATO QUE AUTORIZOU



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS - CAC -
SJDH/GAB/DG/CAC

**FORMULÁRIO DE
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

UNIDADE: **COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -** DISPENSA Nº **16**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		Art. 75, caput, I da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizad pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023 (Dispensa Simplificada at R\$ 119.812,02).
		Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizad pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023 (Dispensa Simplificada at R\$ 59.906,02).
		Art. 75, caput, IV, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, d 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.202 (Dispensa Simplificada até R\$ 359.436,08).
	X	Art. 75, caput, IX da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Justificativas: Para atender as necessidades dos serviços pertinentes as açõe desenvolvidas pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.
2. Estimativa do impacto Orçamentário: A despesa está sendo estimada no valor de **R 980.939,90 (novecentos e oitenta mil novecentos e trinta e nove reais e novent centavos)**.
3. Adequação Orçamentária: A prestação dos serviços a ser realizada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento anual 2024, guarda compatibilidade com o Plan Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não acarretará impacto orçamentário financeiro nos dois exercícios subsequentes.
4. Dotação Orçamentária: O atendimento da despesa com os serviços a serem realizados est previsto na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA DI GOVERNO
38.101- APG	0001 - DG /FECRIANÇA /		122 -DG	502 - DG

38601 - PROCON 38.602 - FECRIANÇA	PROCON 0002- SUDEF 0003 - SUDH	14	422 - SUDH / SUDEF / FECRIANÇA	400 - SUDH / SUDEF / FECRIANÇA
PAOE (PROJETO / ATIVIDADE)	REGIÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	TIPO DE RECURSO DA FONTE
200- DG 4094 - SUDEF 4170 - SUDH / FECRIANÇA 2061 - PROCON	99 - DG 9900 - SUDEF 7800 - SUDH 78 - FECRIANÇA	3.3.90.30.000 - DG / SUDEF / SUDH 33.90.30.000 - PROCON 3.3.90.30.00.00 - FECRIANÇA	1.500.0.100.000000.00.00.00 - DG / SUDEF / SUDH 1.759.0.104.00000000000000 - PROCON 2.703.0.334.700081.00.00.00 - FECRIANÇA	1

EMPRESA CONSULTADA		
Razão Social	Preço R\$	Prazo de Entrega
EGBA - EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA	R\$ 1.513.318,00	[Insira aqui o prazo de entrega]
MANUELA SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.630.094,00	[Insira aqui o prazo de entrega]
EG - EXPRESSÃO GRÁFICA PRODUZINDO SUAS IDÉIAS - NOEL DA SILVA VILELA FILHO	R\$ 2.590.221,00	[Insira aqui o prazo de entrega]

EMPRESA ESCOLHIDA	
Nome EGBA - EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA	
Endereço Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP: 40.350-900, Salvador- Bahia - Brasil	CNPJ: 15.257.819/0001-06
Valor Unitário R\$ 00,00	Valor Global R\$ 980.939,90 (novecentos e oitenta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Justificativa
À razão da escolha da EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA para Contratação através d
Contrato Nº 24/2024 (00104600606) SEI 082.17211.2024.0002218-48 / pg. 37

Dispensa de Licitação está fundamentada na lei:14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos o serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com praticado no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Luanda Costa de Oliveira, Coordenador II**, em 06/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Ferreira Sotero dos Santos, Diretor Geral**, em 06/12/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Jose Pedreira do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 06/12/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **001040467** e o código CRC **5A45CEFF**.



Documento assinado eletronicamente por **Luanda Costa de Oliveira, Coordenador II**, em 13/12/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Marter Primo, Diretor Técnico**, em 13/12/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos de Araujo, Diretor Geral**, em 13/12/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Jose Pedreira do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 16/12/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00104600606** e o código CRC **0427D95B**.